



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

O Vereador PEDRO FERREIRA DE LIMA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 146 /2021

Dispõe sobre a proibição de abastecimento de veículos após o travamento automático da bomba de segurança nos postos de combustível do Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o abastecimento dos veículos após o travamento automático da bomba de segurança nos postos de combustível do Município.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei, pela parte proprietária do estabelecimento comercial, implicará na imposição de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada constatação, dobrada sucessivamente em cada reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com as multas aplicadas, por infrações cometidas contra o disposto na presente Lei, serão destinados 50% (cinquenta por cento) para conta específica do Fundo Municipal de Saúde e 50% (cinquenta por cento) para conta específica do Fundo do Meio Ambiente, que serão empregados em ações e programas ambientais e de saúde do trabalhador.

Art. 3º Os postos de combustíveis deverão afixar em local visível ao consumidor, através de placa ou cartaz, com dimensões mínimas de 30 (trinta) x 40 (quarenta) centímetros, contendo os seguintes dizeres:

**“PROIBIDO ABASTECER APÓS O TRAVAMENTO DA BOMBA
LEI MUNICIPAL Nº 146/2021”**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de publicação.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/09/2021 as 14:45:18.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de Lei é proteger a saúde dos trabalhadores e dos consumidores de substâncias tóxicas presentes nos combustíveis, em especial o benzeno, que provoca efeitos como alucinação, taquicardia, distúrbio de palavras, pulso débil, depressão, bronquite, hemorragia, inflamação, edema pulmonar, que podem evoluir para coma e morte.

O Benzeno prejudica a saúde do frentista e do consumidor, principalmente através da inalação de seu vapor, que contamina o ambiente por vários metros de distância ao redor da bomba de combustível. O benzeno é uma substância comprovadamente cancerígena, razão pela qual tem sido objeto de controle em âmbito mundial. Abastecer o tanque “até a boca” também faz mal para o automóvel.

O combustível excedente é armazenado no canister do tanque, ocasionando danos a pintura dos veículos e desperdício.

Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente proposição, pela importância das atividades realizada em nossa Cidade, solicitamos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de Setembro de 2021.

**Pedro Ferreira de Lima
VEREADOR**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/09/2021 as 14:45:18.